



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

42/95

Lei n. 282 de 4 de outubro de 1968


Dispõe sobre Convênio

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a assinar um Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para construção de duas obras de arte (pontes), na estrada que liga Engenheiro Correa a Cachoeira de Campo, cujo limite de valor até Rcr\$ 150.000,00 (cento e <sup>mil</sup> cinquenta <sup>mil</sup> cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de outubro de 1968.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal